



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Boqueirão dos Cochos
"Casa Dr. Francisco Chaves Brasileiro"

LEI DE Nº 179 / 84 DE 29 DE OUTUBRO DE 1984.

APROVADO em Sessão de 06
de dezembro de 1984.
Sala das Sessões 06 / 12 / 1984
Ariana Soares Brasileiro Silva
1.º Secretário

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decretos, Créditos Suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação verificado durante o / corrente exercício de 1984, além do limite fixado no art. 5º da Lei 166/83, de 13.10.83 (Lei Orçamentária).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boqueirão dos Cochos 29 de outubro de 1984.

Francisco Antônio da Silva

- PRESIDENTE -

Ariana Soares Brasileiro Silva

1º SECRETÁRIO

Sentiano Ademar da Silva

2º SECRETÁRIO